



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1351/2016

LIDIANÓPOLIS, SABADO, 02 DE ABRIL DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 003/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: FRAGA MATIAS & CIA LTDA ME

CNPJ/MF: 13.495.309/0001-41

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para Agentes de Combate a Endemias, para a realização de atividades no controle de vetores transmissores de doenças, como a Dengue, conforme orientação do Ministério de Saúde e de acordo com a resolução SESA nº 600/2015, para o período de 02 (dois) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (Dois) meses.

INÍCIO: 10/03/2016

TÉRMINO: 09/05/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação 003/2016, homologado em 10/03/2016.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 004/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF: 75.405.860/0001-04

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário novo para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lidianópolis, no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

INÍCIO: 31/03/2016

TÉRMINO: 30/03/2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial 009/2016, homologado em 31/03/2016.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2016.

DECRETO N.º 3025, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a partir desta data, o SR. ALCIDEMAR SEMEGHINI, portador do RG. N.º 4.215.305-2-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 497.879.699-72, ocupante do Cargo de Provimento em comissão de "SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO" de carga horária de 40 horas semanais, Lei Municipal n.º 730/2015 de 23/07/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 3.026, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

SÚMULA – Dispõe sobre Nomeação e Remuneração aos Conselheiros Tutelares do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado pela Lei nº 712 de 01/04/2015, a remunerar 05 (cinco) Conselheiros Tutelares (Titulares), a importância equivalente a R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Conselheiros Tutelares (Titulares) que terão direito à remuneração, são: Sr^a. **ALINE APARECIDA CORREIA DO NASCIMENTO**, RG. N.º 10.647.830-9-SSP-PR. e CPF/MF.N.º 077.788.419-40; Sr^a. **DAIANI APARECIDA FERREIRA**, RG. N.º 10.100.258-6-SSP-PR. e CPF/MF.N.º 060.829.579-54; Srt^a. **MAYARA BRIZOLA DA SILVA**, RG. N.º 10.516.013-5-SSP-PR. e CPF/MF.N.º 065.680.349-59; Srt^a **RENATA DAYSE FURLAN GUERRA**, RG. N.º 10.360.247-5-SSP-PR. e CPF/MF.N.º 067.948.279-21 e Sr^a. **SHEILA BRUMATTE**, RG. N.º 6.401.079-4-SSP-PR. e CPF/MF.N.º 046.974.246-11. Os referidos Conselheiros ficam nomeados a partir de 10/01/2016, (data da posse) e, cumprirão um mandato por 04 (Quatro) anos, a contar de 10/01/2016 a 10/01/2020.

Art. 2º - A referida remuneração fica à conta de dotação orçamentária específica da Municipalidade.

Art. 3º - Os Conselheiros Tutelares foram eleitos pelo voto secreto em eleição realizada no dia 05/10/2016, conforme Ata do resultado da eleição, emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, com acompanhamento do Ministério Público da Comarca de Ivaiporã, tudo em conformidade com as Lei Municipal n.º 712 de 01/04/2015.

Art. 5º - O presente Decreto tem seus efeitos retroagidos a 10/01/2016 e, posteriormente, será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

